



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA  
E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE**

---

## ATA DE REUNIÃO

---

<b>Participantes:</b> Edmilson Sarlo	<b>Secretaria de Governo</b>	<b>Secretário</b>
Airton Trevisan	<b>Secretaria de Justiça</b>	<b>Secretário</b>
João Bruno Morato Macedo	<b>Controladoria Geral</b>	<b>Controlador</b>
Adam Akihiro Kubo	<b>Secretaria de Gestão</b>	<b>Secretário</b>
Alexandre Dentista	<b>Secretaria de Direitos Humanos</b>	<b>Secretário</b>
Renato Corte Lopes	<b>Controladoria Geral</b>	<b>Diretor do DTPI</b>
Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas	<b>Controladoria Geral</b>	<b>Chefe de Divisão</b>

**Local:** Secretaria de Governo - Sala de reunião

**Data/Hora:** 11/08/2022 - Início às 15h25 e Fim às 16h30

**Início:**

Aos onze dias do mês de agosto de 2022 às 15h25, foi realizada a oitava reunião do Comissão de Acesso à Informação - CAI da Secretaria de Governo, onde reuniram-se os representantes de cada órgão, conforme relação acima, para deliberar as seguintes ordens do dia: **1) Análise dos Pedidos de Acesso à Informação de 3ª Instância – Fala.BR**, **2) Apresentação do Relatório Anual da Lei de Acesso a Informação do ano de 2021**; **3) Informações sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**; **4) Revisão de texto do Decreto Municipal 36.140/2019 e Regimento Interno da CAI.**

O Sr. **João Bruno Morato Macedo (Controlador Geral do Município)** iniciou a reunião e solicitou prosseguimento aos itens da pauta, visto que a Controladoria Geral do Município está com os trabalhos da Secretaria Executiva da Comissão de Acesso à Informação - CAI. Na sequência, de acordo com o regimento e a distribuição dos protocolos, é realizada uma breve explanação do histórico do primeiro protocolo e, após a decisão, encaminha-se para a explanação dos demais protocolos em ordem de abertura na 3ª instância com o mesmo procedimento. Logo, os representantes efetuam suas considerações, o Sr. **Airton Trevisan (Secretário de Justiça)** comenta sobre o protocolo Fala.BR de nº 03131.2022.000001-80 e a obrigatoriedade da entrega dos dados e informações conforme se encontram, pois a própria lei de acesso à informação é clara nesse sentido, ou seja, o órgão disponibilizou no formato que possuía e com as informações que continha. O Sr. **Edmilson Sarlo (Secretário de Governo)** explana que o pedido não tem a obrigatoriedade de ser em planilha EXCEL, concordando com



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Secretário de Justiça, pois o próprio requerente cita a informação como sendo preferencial. Ainda, deixa claro que a lei expressamente traz que a informação deve ser preferencialmente fornecida em formato editável, sendo que a Secretaria respondeu na primeira instância com essa informação qual seja, “Prezado Senhor, Em atendimento ao recurso impetrado, comunicamos que a planilha contendo as informações solicitadas já está disponível para retirada no prédio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, sito à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Leonor - Guarulhos, SP-.” Então, a Comissão votou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO. Na análise do segundo protocolo Fala.BR de Nº 03135.2022.000009-05, uma vez que será necessário retrabalho para gerar as informações solicitadas pelo munícipe, motivo pelo qual já foi disponibilizada a forma de acesso ao solicitado por meio físico "Em atenção ao Decreto Municipal 36.140/2019, que dispõe: Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. § 1º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados. Portanto, diante do exposto, indefiro a solicitação. Sem mais, Atenciosamente Dr Ricardo Rui Rodrigues Rosa Secretário da Saúde do Município de Guarulhos". No protocolo Fala.BR de Nº 03135.2022.000012-00 ,a Comissão vota por unanimidade pelo INDEFERIMENTO, uma vez que o pedido do munícipe é pessoal, razão pela qual não pode ser fornecido por meio eletrônico Art.1º objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e personalidade da pessoa natural, Art. 5º inciso II dado pessoal sensível referente à saúde. 1--Em atenção a manifestação E-SIC / FALA BR Nº 03135.2022.000012-00, segue abaixo as informações e o anexo: O link informado na resposta enviada pela divisão anteriormente “[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_adversos\\_pos\\_vacinacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf)” consta no final a palavra PDF, que direciona para o manual, como citado na resposta, as paginas onde consta as informações específicas sobre a vacina febre amarela são da 73 a 81. O link que veio na demanda como incompleta não consta como o citado anteriormente [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_adversos\\_pos\\_vacinacao](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao) este direciona para o site do ministério e não para o manual. Atenciosamente, Dr Ricardo Rui Rodrigues Rosa Secretário da Saúde.- Com relação ao segundo item da pauta, que trata da apresentação do Relatório da LAI 2021, o senhor Renato Corte Lopes brevemente apresentou os principais pontos do relatório com números e os gráficos da transparência passiva no município de Guarulhos, , com a ciência de todos os presentes, conforme poderá ser visualizado em sua íntegra no endereço eletrônico do Portal da Transparência, disponível em: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/comissao-de-acesso-informacao-cai>.

Quanto ao 3º item da pauta, foi apresentado quais unidades do Poder Executivo Municipal estão em revisão quanto os materiais de entrega referentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, onde o senhor Renato elencou o trabalho realizado nas unidades e os próximos passos de revisão. Por fim, no 4º e último item da pauta, por unanimidade, foi deferida a alteração no Regimento Interno - CAI, onde as alterações propostas quanto à convocação das reuniões, suas modalidades e mandato da Presidência foram aceitas.